

CESAR AUGUSTO BARBIERO  
PAULO SANTOS MESSINA

Fundos: 174,56m divididos em dois segmentos: o de 714,55m, e o segundo em reta de 40,18m, amb segmento com 7,03m em curva subordinada a um i Brasil e a Rodovia Presidente Dutra.

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C A T E G O R I A	M O D O L O	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 6.481/15 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1151.1545203854.525 1151.1584690006.002	F	100	3	3	11	27	9º / II	II	-	91.399.306,94
TOTAL FISCAL									91.399.306,94	91.399.306,94
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									91.399.306,94	91.399.306,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 1º de abril de 2019.  
MARCIA

DECRETO RIO "P" Nº 13  
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.031/2018,

RESOLVE  
Exonerar, a pedido, PAULO SANTOS MESSINA, matriculado na Casa Civil, símbolo S/E, código 029754, da

DECRETO RIO "P" Nº 14  
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.031/2018,

RESOLVE  
Designar, FELIPE RIBEIRO RAMALHO, matriculado na Casa Civil, símbolo S/E, código 029754, da

Relação das Ações
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRÉTA - RIO VERDE, LIMPO E SAUĐAVEL
6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

(\*) Omitido do D.O. Rio de 01/04/2019.

DECRETO RIO Nº 45774 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Desafeta o bem público destinado ao uso comum que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº 04/550.031/2018,

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE

01/000.625/2019

Defiro o pedido, tendo em vista a manifestação de



**D.O. RIO**

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro  
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....

Terceiros (entidades externas ao Município).....

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo, Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo, Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. através do e-mail: [comunicacao@rio.rj.gov.br](mailto:comunicacao@rio.rj.gov.br)